



EDIÇÃO N. 86
Agosto de 2026

**Secretaria de Uniformização de Jurisprudência, Gerenciamento de
Precedentes e Ações Coletivas - SEJPAC**

Sumário

EDIÇÃO N. 86	1
Repercussão Geral - STF	3
Tema 1370 (RE 1520468): Trânsito em julgado.	3
ADI, ADC, ADO e ADPF	3
ADI 6048: Não conhecida.	3
ADPF 1316* Acórdão publicado. Liminar referendada Suspensão parcial da eficácia da NR-1 (redação conferida pela Portaria MTE nº 1.419, de 2024)	4
IRR TST	4
Tema 162 IRR/TST: Trânsito em julgado.	4
Tema 214: Acórdão de mérito publicado. Tese firmada.	5
IRDR TRT3	5
Tema 46: Reafirmada a jurisprudência. OJ das Turmas n. 19/TRT3.	5
Tema 47: EDs acolhidos para sanar contradição, sem efeitos modificativos	6
Tema 48: IRDR Admitido.	6
IRDRs Suscitados: Temas 49 e 50	6
Notícias Destaques	7
12/8/2026 ▪ Justiça do Trabalho deve julgar pedidos de saque do FGTS relacionados ao contrato de trabalho	7
19/8/2026 ▪ TST decide que trabalhador pode mover ação no lugar onde mora em situações excepcionais.	7
25/8/2026 ▪ Audiência pública no TST debate limites para controle do uso do banheiro durante jornada	7
31/8/2026 ▪ TRT-MG alcança 1º lugar na categoria de tribunais de grande porte do Prêmio Uniformiza junto com o TRT-RS.	7
31/8/2026 ▪ TST inicia 2ª Semana Nacional de Precedentes Trabalhistas.	7
31/8/2026 ▪ Abertura da 2ª Semana Nacional de Precedentes Trabalhistas: cultura avança no Judiciário Trabalhista (TRT-MG).	8
2/9/2026 ▪ TST abre Seminário de Precedentes com foco em segurança jurídica e integração entre tribunais	8
3/9/2026 ▪ Precedentes na Justiça do Trabalho: como uniformizar decisões sem ignorar IA e realidade dos casos.	8

O Boletim de Precedentes reúne os andamentos de maior relevância nos processos formadores de teses e de precedentes qualificados no âmbito do STF, TST, STJ e deste TRT da 3ª Região

Repercussão Geral - STF

Tema 1370 (RE 1520468): Trânsito em julgado.

Questão jurídica submetida a julgamento: Definições acerca da natureza jurídica previdenciária ou assistencial e da responsabilidade pelo ônus remuneratório decorrente da manutenção do vínculo trabalhista de mulheres vítimas de violência doméstica, quando necessário o afastamento de seu local de trabalho em razão da implementação de medidas protetivas por aplicação do art. 9º, § 2º, II, da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006). Consequentemente, análise da competência do juízo estadual, no exercício da jurisdição penal, para a fixação da medida protetiva disposta no art. 9º, § 2º, II, da Lei nº 11.340/2006, inclusive no que concerne à determinação eventualmente dirigida ao INSS para que garanta o afastamento remunerado.

Relembre a Tese firmada (com nova redação dos subitens “i” e “ii” do item 3 da Tese do Tema 1370 – Decisão ED – Maio 2026 – Embargos acolhidos sem efeitos infringentes): [acesse o Tema 1370 RG na página do TRT3](#).

Andamento: Transitado em julgado em 7/8/2026.

Suspensão: Não houve determinação.

ADI, ADC, ADO e ADPF

ADI 6048: Não conhecida.

Modificações da Lei 9.615/1998 (Lei Geral do Desporto) por meio da Lei 12.395/2011 - profissionalização do futebol.

Andamentos: [Decisão monocrática publicada](#) - ADI NÃO conhecida em 7/8/2026. Trânsito em julgado 2/9/2026.

Suspensão: Não houve determinação de suspensão.

ADPF 1316*: Acórdão publicado. Liminar referendada | Suspensão parcial da eficácia da NR-1 (redação conferida pela Portaria MTE nº 1.419, de 2024)

*tramitam em apenso as [ADPF 1.333](#) e [ADPF 1.340](#)

Questão jurídica: "Aplicação de multas e outras sanções ligadas à inclusão de fatores de riscos psicossociais nas regras de gerenciamento de riscos no ambiente de trabalho (alterações introduzidas na Norma Regulamentadora nº 1 (NR-1), do Ministério do Trabalho e Emprego)"

Andamento: [Acórdão publicado em 28/8/2026](#) .

Decisão: "Decisão cautelar referendada para:

(i) suspender, por 90 (noventa) dias, a eficácia dos itens 1.5.3.1.4, 1.5.3.2.1, 1.5.4.4.2.1, 1.5.4.4.2.2 e 1.5.4.4.5.3 da NR-1, na redação conferida pela Portaria MTE nº 1.419, de 2024, tão somente na parte em que sirvam de fundamento para autuações, multas, notificações punitivas ou outras medidas coercitivas relacionadas a fatores de risco psicossociais relacionados ao trabalho;

(ii) encaminhar os autos ao Núcleo de Solução Consensual de Conflitos (NUSOL) do Supremo Tribunal Federal, a fim de que se promova, no prazo assinalado, tentativa de conciliação entre a requerente e os demais interessados, voltada à adequação dos dispositivos impugnados a padrões suficientes de objetividade e densidade normativa para sua aplicação coercitiva;

(iii) suspender, enquanto durarem as tratativas conciliatórias, a eficácia de eventuais sanções aplicadas com fundamento nos itens 1.5.3.1.4, 1.5.3.2.1, 1.5.4.4.2.1, 1.5.4.4.2.2 e 1.5.4.4.5.3 da NR-1, na redação conferida pela Portaria MTE nº 1.419, de 2024, no que se refere a fatores de risco psicossociais relacionados ao trabalho."

Suspensão: Não houve determinação de sobrestamento.

IRR | TST

Tema 162 IRR/TST: Trânsito em julgado.

[RR – 0000359-34.2024.5.06.0351](#)

Questão jurídica submetida a julgamento: A constatação de divergência entre os códigos de barras do comprovante de pagamento das custas processuais e da respectiva GRU (Guia de Recolhimento da União) induz o automático reconhecimento da deserção do recurso?

Tese firmada (Reafirmação de Jurisprudência): "A divergência entre os códigos de barras do comprovante de pagamento das custas processuais e da respectiva Guia de

Recolhimento da União (GRU) induz à deserção do recurso, por ausência de comprovação do preparo, não sendo o caso de concessão de prazo para regularização."

Andamentos: Trânsito em julgado em 7/8/2026.

Suspensão: Não houve determinação.

Tema 214: Acórdão de mérito publicado. Tese firmada.

[IncJulgRREmbRep - 1000135-44.2024.5.02.0431](#) | [RRAg-0020597-71.2022.5.04.0231](#) | [RRAg-0020955-52.2020.5.04.002](#)

Questão jurídica submetida a julgamento: "A nova redação do art. 2º, §§ 2º e 3º, da CLT, introduzida pela Lei 13.467/2017, que ampliou o conceito de grupo econômico, para efeito de responsabilidade solidária, de modo a abranger as hipóteses de coordenação entre as empresas e não apenas de subordinação, aplica-se a todo o período contratual ou apenas àquele laborado após a entrada em vigor da referida lei?".

Tese firmada: "A regra contida nos §§ 2º e 3º do art. 2º da CLT, segundo a Lei n. 13.467/17, quanto à caracterização de grupo econômico por coordenação, aplica-se aos processos iniciados antes da vigência da referida lei, abrangendo todo o período contratual, ficando, contudo, ressalvadas as hipóteses dos processos já transitados em julgado, dos créditos já satisfeitos e das execuções findas ou definitivamente arquivadas".

Andamento: Mérito julgado em 15/6/2026. [Acórdão de mérito publicado em 28/8/2026.](#)

Suspensão: TRTs - ENCERRADA (Sobrestamento automático na Presidência ou Vice-Presidência do Tribunal de recursos de revista ou agravos de instrumento que tratem da matéria." Vide p. 6 do [Ofício Circular TST.CSJT.GP Nº 232](#)) | **TST - NÃO** houve determinação de suspensão.

IRDR | TRT3

Tema 46: Reafirmada a jurisprudência. OJ das Turmas n. 19/TRT3.

IRDR 0011715-25.2026.5.03.0000

Processo de origem: [AP 0010116-27.2023.5.03.0042](#)

Orientação Jurisprudencial das Turmas N. 19/TRT3: Honorários periciais. Fase de execução. Responsabilidade. O mero distanciamento numérico entre os cálculos apresentados pelas partes e a conta homologada não é critério de fixação da responsabilidade pelos honorários periciais na execução. Regra geral, esse ônus compete ao executado, sucumbente na fase de conhecimento, salvo quando o exequente der causa desnecessária à perícia, notadamente por abuso ou má-fé.

Relator: Des. Weber Leite de Magalhães Pinto Filho

Andamentos: Admitido 31/8/2026. **Mérito Julgado (para reafirmar a Orientação Jurisprudencial das Turmas N. 19/TRT3) 31/8/2026** (pendente a publicação do acórdão).

Tema 47: EDs acolhidos para sanar contradição, sem efeitos modificativos

IRDR 0011698-86.2026.5.03.0000

Processo de origem: **RO 0010219-76.2023.5.03.0028**

A política de "Grades", instituída pelo Banco Real S.A. e descontinuada pelo Banco Santander (Brasil) S.A., em junho de 2009, equivale a um plano de cargos e salários ou se trata de normativo que estabelece apenas diretrizes internas para a política salarial do banco, com critérios direcionados aos gestores da empresa, os quais não geram a obrigatoriedade de observância da evolução salarial e tampouco a concessão automática de aumento salarial por mérito e promoção?

Relator: Desa. Taísa Maria Macena de Lima

Andamento: [Acórdão ED publicado em 31/8/2026](#) (acolhidos para sanar contradição, sem efeitos modificativos)

Suspensão: SIM, há determinação de suspensão.

Tema 48: IRDR Admitido

IRDR 0014845-23.2026.5.03.0000

Processo de origem: **ROT 0010582-14.2025.5.03.0054**

Aplicabilidade, ou não, da Tese Jurídica Prevalente n. 13 deste TRT, após o advento da Lei 13.467/2017.

Relator: Des. Sérgio Oliveira de Alencar

Andamentos: [Despacho da 1ª Vice-Presidência](#) em 11/8/2026. **Admitido em 31/8/2026** (pendente a publicação do acórdão de admissibilidade).

IRDRs Suscitados: Temas 49 e 50

Tema 49 | IRDR 0015115-47.2026.5.03.0000

Processo de origem: **ROT 0010043-40.2026.5.03.0110**

Possibilidade de cumulação do pagamento de horas extras em decorrência de sobrelabor e de supressão do intervalo interjornadas previsto no art. 66 da CLT.

Relatora: Desa. Cristiana Maria Valadares Fenelon

Andamento: [Despacho da 1ª Vice-Presidência](#) em 20/8/2026

Tema 50 | IRDR [0015050-52.2026.5.03.0000](#)

Processo de origem: [0010195-49.2025.5.03.0005](#)

Aplicabilidade ou não do regime constitucional de precatórios (art. 100 da CRFB/88) nas execuções trabalhistas promovidas contra a BHTRANS.

Relator: Des. Sérgio Oliveira de Alencar

Andamento: [Despacho da 1ª Vice-Presidência](#) em 3/9/2026.

Notícias | Destaques

[Clique e leia:](#)

12/8/2026 - Justiça do Trabalho deve julgar pedidos de saque do FGTS relacionados ao contrato de trabalho

Nas demais hipóteses de saque previstas em lei, a competência é da Justiça comum

19/8/2026 - TST decide que trabalhador pode mover ação no lugar onde mora em situações excepcionais

Decisão busca garantir acesso à Justiça quando deslocamento até o foro previsto em lei for inviável ou incompatível com a situação do trabalhador

25/8/2026 - Audiência pública no TST debate limites para controle do uso do banheiro durante jornada

Expositores apresentaram aspectos médicos e trabalhistas para subsidiar julgamento do tema

31/8/2026 - TRT-MG alcança 1º lugar na categoria de tribunais de grande porte do Prêmio Uniformiza junto com o TRT-RS

31/8/2026 - TST inicia 2ª Semana Nacional de Precedentes Trabalhistas

Objetivo da iniciativa é uniformizar a interpretação do direito e pacificar as relações sociais

31/8/2026 · Abertura da 2ª Semana Nacional de Precedentes Trabalhistas: cultura avança no Judiciário Trabalhista (TRT-MG)

2/9/2026 · TST abre Seminário de Precedentes com foco em segurança jurídica e integração entre tribunais

Evento integra as atividades da 2ª Semana Nacional de Precedentes Trabalhistas

3/9/2026 · Precedentes na Justiça do Trabalho: como uniformizar decisões sem ignorar IA e realidade dos casos

Seminário discutiu limites da aplicação de decisões vinculantes, riscos do uso da inteligência artificial e importância da análise das particularidades de cada processo

VOCÊ SABIA?

Os [Boletins de Precedentes](#) anteriores e a lista completa dos temas de repercussão geral, casos repetitivos (IRDR do TRT3; IRDR do TST; IRR do TST; Recursos Repetitivos do STJ), IAC e ações de controle concentrado (ADI, ADC, ADO e ADPF), além de SIRDR – Suspensão Nacional em Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas, encontram-se disponíveis no portal deste Tribunal, menu “[Jurisprudência](#)”.

Também no menu “Jurisprudência”, você encontra a [página](#) do [PANGEA PRECEDENTES](#), ferramenta concebida para oferecer um meio rápido, objetivo e inteligente de pesquisar os mais importantes instrumentos para uniformização jurisprudencial no Judiciário Trabalhista.

A [página de Incidentes de Recursos Repetitivos do site do TRT3](#), localizada na aba Jurisprudência, conta com [link direto para a página dedicada aos IRRs no Tribunal Superior do Trabalho \(TST\)](#). São exibidas todas as teses jurídicas fixadas em precedentes vinculantes e com os temas afetados ao rito dos recursos de revista repetitivos (IRR), facilitando a consulta.

O **Painel de Gestão de Precedentes**, ferramenta voltada para o monitoramento e a otimização do fluxo de processos sobrestados, pode ser acessado no portal deste Tribunal, menu [Jurisprudência/SISTEMA DE GESTÃO DE PRECEDENTES \(SISTEMA “NUGEP NACIONAL”\)/Painel “GESTÃO DE PRECEDENTES” \(Processos sobrestados\)](#). Esse painel oferece uma visão abrangente da gestão de precedentes e permite acompanhar, em tempo real, a evolução dos processos e a aplicação mais célere e uniforme das teses jurídicas.

 [Retornar ao sumário](#)